DECRETO Nº 97, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.482, de 13/09/2021, LDO 2022, e na Lei Municipal nº 1.494, de 30/11/2021, LOA 2022.

CONSIDERANDO o art.30 da Lei Municipal nº 1.482/2021, LDO/2022, que dispõe sobre o reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 15.073.174,93** (Quinze milhões, setenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 303 2003 2.123	- GESTÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA						
Red. 0379 FNT 1.500.1002	3.1.90.00 — Pessoal e Encargos Sociais						
10 301 2005 2.112	– GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS						
Red. 0334 FNT 1.500.1002	3.1.90.00		– Pessoal e Encargos Sociais	8			
10 305 2051 2.132	- GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Red. 0405 FNT 1.500.1002		3.1.90.00		– Pessoal e Encargos Sociais	2		
10 302 2009 2.117 – REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID 19 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
Red. 0349 3.1.90.00 FNT 1.500.1002		- Pessoal		e Encargos Sociais	36		
10 301 2009 2.116	– REALIZAR	- REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID 19 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE					
Red. 0345 500.1002 3.1.90.00			– Pessoal e	e Encargos Sociais	2.730		

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 15.073.174,93

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 2020 2.108	- GESTÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE			
Red. 0320 FNT 1.500.1002	3.1.90.00	– Pessoal e Encargos Sociais	4	
10 302 2033 2.119	- GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Red. 0367 FNT 1.500.1002	3.1.90.00	– Pessoal e Encargos Sociais	10.0	

ANULAÇÃO R\$ 15.073.174,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de agosto de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA	ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	Secretária Municipal de Saúde
RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA	
Procuradora Geral do Município	